

PORTARIA Nº 4.299/SIA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exclui o Heliponto Privado Brennand (PE) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.004479/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Heliponto Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Brennand;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: PE0063;

III - município (UF): Ipojuca (PE);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 08° 34' 48" S / 035° 02' 23" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.991/SIA de 1º de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2019, Seção nº 1 Página nº 33.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA